



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INEA Nº 41 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL (NOI-INEA-19.R-0) - PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO DE CONDICIONANTE NO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE APRESENTAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO DE EMBALAGENS (ADE) E PLANO DE METAS E INVESTIMENTOS (PMIN)

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/008307/2021,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar a Norma Institucional NOI-INEA-19.R-0, que estabelece o procedimento para inclusão de condicionante no licenciamento de atividades passíveis



inea instituto estadual do ambiente

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975
www.inea.rj.gov.br

de apresentação de ato Declaratório de Embalagens (ADE) e Plano de Metas e Investimentos (PMIN).

Parágrafo único A Norma Institucional (NOI-INEA-19.R-0) será publicada no sítio eletrônico do Inea, na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT) no “Boletim de Serviço Interno” do Instituto, e disponibilizada pelo Serviço de Apoio à Presidência (SERVPRES) no Menu “Legislação INEA”.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 08.08.2022, DO nº 145, página 30.